

Processo Seletivo de Monitoria 2024

Disciplina: Direito Civil II

ANÁLISE RECURSAL - CÓDIGO 30

CONCLUSÃO: Nota mantida.

Conforme gabarito divulgado pela banca a resposta do candidato código 30 está incompleta e por isso não recebeu os pontos integrais da questão. Não trata da pluralidade de credores e devedores na obrigação indivisível, nem da não presunção da solidariedade (cf. item 3 do gabarito).

GABARITO: A solidariedade se assemelha a indivisibilidade apenas por um único aspecto: o credor pode exigir de um só dos devedores o pagamento da totalidade do objeto. Mas, diferem por diversas razões:

1. cada devedor solidário pode ser compelido ao pagamento integral da dívida, por ser devedor do todo. Já nas obrigações indivisíveis o co-devedor só responde por sua quota parte. Pode ser compelido ao pagamento da totalidade somente porque é impossível fracioná-lo.
2. No quesito perdas e danos, nas obrigações solidárias subsistem, porém nas indivisíveis elas se tornam fracionadas. Ou seja, perde a qualidade de indivisível se a obrigação se resolver em perdas e danos, fato que não ocorre na solidariedade.
3. A indivisibilidade verifica-se automaticamente, ao passo que a solidariedade nunca se presume, resultando expressamente da lei ou da vontade das partes.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.